



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 835/2009

De 30 de novembro de 2009.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 830/2009 e dá outras providências.

Divaldo Wiliam Rinco, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 830/2009, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído como Feriado Municipal o terceiro sábado do mês de novembro de cada ano, a partir do ano de 2010, em homenagem às comemorações da Consciência Negra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 30 dias do mês de novembro de 2009.

DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal"

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.